RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA DE PROPOSTA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 16/2026.

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA

1. INTRODUÇÃO

Dispõe o presente sobre a análise da proposta e da documentação técnica apresentada pela licitante **DOISE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 34.254.143/0001-41, no que diz respeito à proposta de preços, à exequibilidade da proposta e à qualificação técnica, aspectos técnicos relativos ao Edital da Concorrência Eletrônica nº 16/2026.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente licitação tem por objeto a execução de pavimentação com drenagem superficial na Rua Manoel Texeira, Trecho 3, distrito de Pium, município de Nísia Floresta/RN, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

3. ANÁLISE

3.1. Da proposta de preços. A empresa DOISE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA apresentou proposta no valor global de R$ 955.500,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), correspondente a 74,94% do valor orçado pela Administração (R$ 1.275.066,75), o que representa desconto global de 25,06%. A planilha orçamentária contempla os 9 (nove) itens do orçamento-base, com quantitativos idênticos aos da planilha da Administração, preços unitários inferiores aos de referência e ausência de omissão de itens, atendendo ao item 11.8, alíneas "a" e "c", do Termo de Referência. Os cálculos da planilha e das composições de preços unitários foram conferidos e estão corretos, com arredondamentos ou truncamentos em duas casas decimais, conforme admitido pelo Edital. O BDI de 24,00% adota os mesmos percentuais de administração central, seguro e garantia, riscos, despesas financeiras, lucro e tributos

do orçamento-base, em conformidade com os parâmetros do Acórdão nº 2.622/2013-TCU-Plenário, e os encargos sociais (116,83% horista e 72,29% mensalista) são idênticos aos adotados pela Administração. O cronograma físico-financeiro prevê a execução em 10 (dez) meses, com distribuição compatível com a do cronograma de referência.

3.2. Da exequibilidade da proposta. O valor ofertado situa-se ligeiramente abaixo do limite de 75% do valor orçado pela Administração, estabelecido pelo art. 59, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021 para obras e serviços de engenharia, o que configura presunção relativa de inexequibilidade, conforme entendimento consolidado na Súmula nº 262/TCU, cabendo à licitante demonstrar a viabilidade de sua proposta, nos termos dos itens 11.8, alínea "b", e 11.9 do Termo de Referência.

Em atendimento a essa exigência, a licitante apresentou comprovação de exequibilidade acompanhada de contratos administrativos, planilhas orçamentárias, notas fiscais de medição e certidões de acervo técnico de obras de mesma natureza por ela executadas, com preços compatíveis com os ora ofertados. Considerando a pequena diferença em relação ao limite legal, a documentação apresentada e a garantia adicional exigida pelo art. 59, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, entende esta equipe técnica que a proposta se mostra exequível.

3.3. Da qualificação técnica. No tocante à qualificação técnica, procedeu-se à análise da certidão de registro no CREA-RN, das Certidões de Acervo Técnico (CAT) e dos atestados apresentados, à luz dos itens 12.4.5 (técnico-operacional) e 12.4.6 (técnico-profissional) do Termo de Referência.

A documentação apresentada comprova a execução, pela licitante e por profissional integrante de seu quadro técnico, de regularização e compactação de subleito, assentamento de meio-fio em concreto pré-fabricado e pavimentação em paralelepípedo rejuntado com pedrisco e emulsão asfáltica, em quantitativos superiores aos mínimos exigidos. Dessa forma, conclui-se que a licitante atende plenamente às exigências de qualificação técnico-operacional e técnico-profissional estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

CONCLUSÃO

Diante da análise técnica realizada, conclui-se que a proposta apresentada pela empresa **DOISE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 34.254.143/0001-41, mostra-se exequível e que a licitante atende às exigências de qualificação técnica estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

Dessa forma, esta equipe técnica OPINA PELA HABILITAÇÃO da empresa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das disposições constantes no Edital e no Termo de Referência, devendo os demais itens editalícios ser analisados pela Comissão Permanente de Licitação (CPL).

Sendo o que apresenta para o momento, renovamos na oportunidade votos de estima e apreço.

Nísia Floresta/RN, 24 de Setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
JANILSON FERREIRA FILHO
Data: 25/09/2026 08:21:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Janilson Ferreira Filho
Engenheiro Civil
Crea RN 211166022-1

gov.br Documento assinado digitalmente
GEORGE RICARDO FRANCA FARIAS
Data: 25/09/2026 08:27:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

George Ricardo França Farias
Engenheiro Civil
Crea RN 211411641-7